



PORTARIA Nº 03/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que os alunos concluintes do curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil formulem requerimento para ingressar no curso de Doutorado, com início no mês de abril de 2022, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia frente e verso do Diploma ou do documento comprobatório de conclusão do Mestrado, emitidos de forma válida por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e pela Capes (autenticada por Cartório ou pela Secretaria no momento em que se der a apresentação do documento original);
- b. Uma foto 3X4 recente;
- c. Currículo Lattes atualizado de acordo com as atividades profissionais e acadêmicas realizadas até o momento;
- d. Projeto de tese contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração e com as Linhas de Pesquisa ofertadas pelo Programa, (iv) bibliografia de referência (conforme anexo I do Edital 18/2021);
- e. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa (conforme anexo II do Edital 18/2021);
- f. Declaração do professor orientador ou de professor membro do PPGD com recomendação para o ingresso no curso de Doutorado.

Art. 2º A regra do artigo anterior também se aplica aos mestres egressos pela Unibrasil, devendo ser observada estritamente a exigência da alínea (f) do art. 1º.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é o início de cada semestre letivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2022.

PROF. DR. WILLIAM SOARES PUGLIESE

VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL